



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: JORNAL DO DIA  
Identificação: CIDADES 08  
Data: 31/08/2012

# Juiz manda Claro regularizar estação

**Cândida Oliveira**

[candidaoliveira@jornaldodiase.com.br](mailto:candidaoliveira@jornaldodiase.com.br)

O juiz federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, Edmilson da Silva Pimenta, proferiu sentença determinando à operadora de telefonia Claro que obtenha a devida licença ambiental para manter em funcionamento Estação Rádio Base localizada na rua Jordão de Oliveira, 729, no bairro Atalaia, em Aracaju, sob o fundamento de que a empresa instalou a ERB em desacordo com as normas legais e sem licenciamento ambiental.

Para o MP/MPF, a instalação e operação da ERB representam um risco à saúde pública, pois o equipamento representa, potencialmente, risco de poluição ambiental, em razão da produção de radiação não ionizante.

Citada, a Claro manifestou a inexistência de riscos para a saúde, diante da regularidade dos níveis de emissão de radiação, de potência baixa, incapaz de gerar danos físicos.

Em sua sentença, Ed-

milson da Silva Pimenta considerou que a empresa deve ser condenada na obrigação de obter as devidas licenças

ambientais, junto à Administração Estadual do Meio Ambiente (Ade-ma), quanto à ERB instalada na Atalaia.